

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1213 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 23 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 10

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMPF	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-SAAE	9
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023-SAAE	9
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023-SAAE	10

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-PMPF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 033/2024-SMA. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Buffet, Coquetel e Coffe Break para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. Publicada no Diário Oficial do Município na data de 17/01/2025, à página 1, Caderno de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** "DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2025, às 09:00h (nove horas)". **LEIA SE:** "DATA DE ABERTURA: **10 de fevereiro de 2025**, às 09:00h (nove horas)". **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/>, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 21 de janeiro de 2025.

JONAS FIGUEIREDO BARROS

Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 169acf1499cf7bb2ec1b27231e0df3191406e11a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024 – CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2024-SAAE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** de Porto Franco - MA, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública municipal indireta, inscrita no CNPJ sob o nº 05.631.155.0001-40, com endereço e sede na Rua Teixeira de Freitas, 06, Centro, CEP: 65.970-000, Porto Franco - MA, neste ato representado por seu Diretor Geral, JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade RG nº 043578695-4 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o 412.943.003-34, residente e domiciliado na Rua 1 QD 03, nº. 29, Residencial Esperança A, nesta cidade de Porto Franco/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 28/11/2024, Processo Administrativo nº 002/2024-SAAE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis e aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Rua Tamandaré, nº 840, Entroncamento, Imperatriz-MA, CNPJ nº 10.673.146/0001-51, Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis, portador da Cédula de Identidade nº 029005032005-6, SSP-MA, CPF nº 027.474.933-50, Rua Paraíba, nº 216, Pavimento 2, Juçara, Imperatriz/MA						
Item	Descrição	Marca / Modelo	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
1	CONCERTO BOMBA SUB. DE 1,5 A 2,5HP	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
2	CONCERTO BOMBA SUB. DE 3,0 A 5,0HP	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 1.119,00	R\$ 3.357,00
3	CONCERTO DE BOMBA SUB. DE 6,0 A 10 HP	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 1.670,00	R\$ 5.010,00
4	CONCERTO DE BOMBA SUB. DE 14 A 17HP	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 2.264,00	R\$ 9.056,00
5	CONCERTO DE BOMBA SUB. DE 18 A 20HP	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 2.470,00	R\$ 9.880,00
6	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB. DE 1 A 6CV	SERVIÇO	6	SERV	R\$ 305,00	R\$ 1.830,00
7	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB. DE 7 A 13CV	SERVIÇO	6	SERV	R\$ 324,00	R\$ 1.944,00
8	MÃO DE OBRA CONCERTO MOTOBOMBA SUB. DE 14 A 37CV	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 169acf1499cf7bb2ec1b27231e0df3191406e11a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



9	MÃO DE OBRA CONSERTO MOTOBOMBA SUB. DE POÇO ATE 10CV	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 1.390,00	R\$ 5.560,00
10	MÃO DE OBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. POÇO DE 11 A 37,5CV	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 2.030,00	R\$ 8.120,00
11	MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. POÇO ATE 10 A16CV	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 4.810,00	R\$ 19.240,00
12	REBOBINAMENTO DE MOTOR ELET. 5CV TRIFASICO	SERVIÇO	5	SERV	R\$ 620,00	R\$ 3.100,00
13	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV TRIFASICO	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
14	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV TRIFASICO	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 2.550,00	R\$ 5.100,00
15	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 05CV MONOFASICO	SERVIÇO	10	SERV	R\$ 840,00	R\$ 8.400,00
16	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 7,5CV MONOFASICO	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
17	REBOBINAMENTO MOTOR ELET 10CV MONOFASICO	SERVIÇO	5	SERV	R\$ 1.260,00	R\$ 6.300,00
18	SERVIÇO DE MANUTENCAO NO POÇO COM COMPRESSOR(LIMPEZA)	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 3.320,00	R\$ 6.640,00
19	SERVIÇO DE PAINEL ATE 05CV	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
20	SERVIÇO DE PAINEL DE 06 A 10CV	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 1.496,00	R\$ 4.488,00
21	SERVIÇO DE PAINEL DE 10 A 18CV	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
22	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 1,0 A 1,5HP	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
23	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 2,0 A 3,0HP	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 960,00	R\$ 3.840,00
24	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 3,5 A 5,0HP	SERVIÇO	10	SERV	R\$ 1.480,00	R\$ 14.800,00
25	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 6,0 A 10,0HP	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 2.360,00	R\$ 9.440,00
26	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 11,0 A 12,0HP	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 2.620,00	R\$ 10.480,00
27	SERVIÇO DE REBOBINAMENTO CMB SUB. DE 13,0 A 16,0HP	SERVIÇO	4	SERV	R\$ 4.350,00	R\$ 17.400,00
28	SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO E FECHAMENTO DE VALAS	SERVIÇO	100	SERV	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00
29	SERVIÇO TECNICO DE TORNEADORA	SERVIÇO	10	SERV	R\$ 226,00	R\$ 2.260,00
30	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6 DE 0 A 5 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
31	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6 DE 06 A 10 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
32	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6 DE 11 A 15 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 1.030,00	R\$ 3.090,00
33	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 6 DE 16 A 20 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
34	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4 DE 0 A 5 ESTAGIOS	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
35	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4 DE 06 A 10 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 630,00	R\$ 1.890,00
36	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4 DE 11 A 15 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 740,00	R\$ 2.220,00
37	CONSERTO DE BOMBEADOR DE 4 DE 16 A 20 ESTAGIOS	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 1.132,59	R\$ 3.397,77

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 169acf1499cf7bb2ec1b27231e0df3191406e11a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



38	CONCERTO DE COMPRESSOR DE AR DIRETO	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 1.696,42	R\$ 3.392,84
39	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4 DE 1 A 5,5HP	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 613,63	R\$ 1.840,89
40	CONCERTO MOTOR SUB. DE 4 DE 6 A 10HP	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 790,00	R\$ 2.370,00
41	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6 DE 1 A 5HP	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 669,89	R\$ 2.009,67
42	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6 DE 6 A 11HP	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 1.459,33	R\$ 2.918,66
43	CONCERTO MOTOR SUB. DE 6 DE 16 A 20HP	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 1.020,40	R\$ 2.040,80
44	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 3CV 380V	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 899,33	R\$ 2.697,99
45	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 7,5CV 380V	SERVIÇO	3	SERV	R\$ 1.060,00	R\$ 3.180,00
46	REBOBINAMENTO BOMBA SUB. ESGOTO 10CV 380V	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 2.515,44	R\$ 5.030,88
47	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 3,5CV	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 548,20	R\$ 1.096,40
48	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 5,0CV	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 2.426,79	R\$ 4.853,58
49	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 7,5CV	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 1.898,16	R\$ 3.796,32
50	CONCERTO BOMBA SUB. DE ESGOTO 10CV	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 2.214,67	R\$ 4.429,34
51	MÃODEOBRA DE RETIRADA DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO DE TUBULAÇÃO 6 GALV.	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 4.210,20	R\$ 8.420,40
52	MÃODEOBRA DE INSTALAÇÃO DE BOMBA SUB. DE 40CV A 50CV POÇO 6DE TUBULAÇÃO GALV.	SERVIÇO	2	SERV	R\$ 5.713,33	R\$ 11.426,66
53	MOTOBOMBA SUBMERSA 4 1CV 220V	EBARA	2	UNID	R\$ 1.169,50	R\$ 2.339,00
54	MOTOBOMBA SUBMERSA 4 1,5CV 220V	EBARA	2	UNID	R\$ 1.356,00	R\$ 2.712,00
55	MOTOBOMBA A SUBMERSA 4 3,0CV 220V	EBARA	10	UNID	R\$ 1.917,00	R\$ 19.170,00
56	MOTOBOMBA SUBMERSA 4 5,0CV 440V	EBARA	8	UNID	R\$ 4.831,50	R\$ 38.652,00
57	MOTOBOMBA SUBMERSA 4 7,5CV 440V	EBARA	4	UNID	R\$ 5.803,50	R\$ 23.214,00
58	MOTOBOMBA SUB. 6 5CV 380V	EBARA	3	UNID	R\$ 7.328,00	R\$ 21.984,00
59	MOTOBOMBA SUB. 6 7,5 A 8,0CV 380V	EBARA	4	UNID	R\$ 7.699,50	R\$ 30.798,00
60	MOTOBOMBA SUB. 6 12CV 380V	EBARA	4	UNID	R\$ 8.399,50	R\$ 33.598,00
61	MOTOBOMBA SUB. 6 16CV 380V	EBARA	4	UNID	R\$ 12.850,00	R\$ 51.400,00
62	PAINEL DE COMANDO 3CV 220V	EBARA	5	UNID	R\$ 949,00	R\$ 4.745,00
63	PAINEL DE COMANDO 5,0 A 7,5CV 380V	EBARA	6	UNID	R\$ 1.309,00	R\$ 7.854,00
64	PAINEL DE COMANDO 12CV 380V	EBARA	5	UNID	R\$ 1.665,86	R\$ 8.329,30
65	BOMBEADOR 4 16 EST. 5CV	EBARA	7	UNID	R\$ 1.553,19	R\$ 10.872,33
66	BOMBEADOR 4 16 EST. 7,5CV	EBARA	5	UNID	R\$ 1.593,98	R\$ 7.969,90
67	BOMBEADOR 4 19 EST. 1,5CV	EBARA	4	UNID	R\$ 906,67	R\$ 3.626,68
68	BOMBEADOR 4 16 EST. 3,0CV	EBARA	4	UNID	R\$ 1.099,50	R\$ 4.398,00
69	BOMBEADOR 23 EST. INOXIDÁVEL	EBARA	8	UNID	R\$ 1.995,63	R\$ 15.965,04
70	TUBO GEO EDUTOR 1.1/4	Qualytubo	50	UNID	R\$ 117,02	R\$ 5.851,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 169acf1499cf7bb2ec1b27231e0df3191406e11a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



71	TUBO GEO EDUTOR 1.1/2	Qualytubo	50	UNID	R\$ 186,96	R\$ 9.348,00
72	TUBO GEO EDUTOR 2	Qualytubo	50	UNID	R\$ 201,22	R\$ 10.061,00
73	TUBO GEO EDUTOR 2.1/2	Qualytubo	50	UNID	R\$ 259,98	R\$ 12.999,00
74	LUVA GALVANIZADA 1 ¼	IPC	60	UNID	R\$ 13,59	R\$ 815,40
75	LUVA GALVANIZADA 1 ½	IPC	60	UNID	R\$ 21,25	R\$ 1.275,00
76	LUVA GALVANIZADA 2	IPC	60	UNID	R\$ 31,50	R\$ 1.890,00
77	LUVA GALVANIZADA 2 ½	IPC	60	UNID	R\$ 67,64	R\$ 4.058,40
TOTAL R\$						588.322,25

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 169acf1499cf7bb2ec1b27231e0df3191406e11a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso da prestação nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a prestação pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 169acf1499cf7bb2ec1b27231e0df3191406e11a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco/MA, 30 de dezembro de 2024.

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO

João Batista Arruda de Souza - Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 169acf1499cf7bb2ec1b27231e0df3191406e11a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



G REIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marcus Vinicius Araujo Muniz Reis – Representante Legal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025-SAAE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 001/2025-SAAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024-SAAE, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2024. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE PORTO FRANCO - MA, CNPJ nº 05.631.155.0001-40; **CONTRATADA:** G REIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.673.146/0001-51; **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de motor bombas e painéis e aquisição de motor bombas, painéis e peças de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Franco/MA; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável; **VALOR:** R\$ 161.860,92 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 25 - SAAE AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO; UNIDADE: 00 - SAAE AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO; AÇÃO: 17.512.0610.2132.0000 – Operação e Manutenção Serviço de Agua; Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão: 25 - SAAE AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO; UNIDADE: 00 - SAAE AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO; AÇÃO: 17.512.0610.2132.0000 – Operação e Manutenção Serviço de Agua; Elemento de Despesas: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Órgão: 25 - SAAE AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO; UNIDADE: 00 - SAAE AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO; AÇÃO: 17.512.0610.2132.0000 – Operação e Manutenção Serviço de Agua; Elemento de Despesas: 3.3.90.30– Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Pelo Contratante: JOÃO BATISTA ARRUDA DE SOUZA – Diretor Geral, CPF nº 412.943.003-34 e pela Contratada: MARCUS VINICIUS ARAUJO MUNIZ REIS – Representante Legal, CPF nº 027.474.933-50. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2025.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2023-SAAE**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-SAAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ/MF 05.631.155/0001-40 e J3A SOLUÇÕES LTDA; CNPJ/MF 18.146.900/0001-07. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em até 06/01/2026, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2025. **VALOR:** Fica renovada a Contratação originária no valor total de R\$ 24.581,28 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado conforme Cláusula Oitava do contrato originário. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 17.512.0610.2.132 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** João Batista Arruda de Souza – Diretor Geral do SAAE, Jairo Jorge Aguiar Junior – Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 169acf1499cf7bb2ec1b27231e0df3191406e11a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2023-SAAE**EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023-SAAE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023-SAAE. PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ/MF 05.631.155.0001-40 e JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ/MF 03.203.151/0001-35. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, ficando a nova vigência com início em até 06/01/2026, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2024. **VALOR:** Fica renovada a Contratação originária no valor total de R\$ 24.581,28 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), devendo o valor recontratado ser objeto de empenho ordinário, a ser liquidado conforme Cláusula Oitava do contrato originário. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ORGÃO 25: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – UNIDADE: 00 – SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO – AÇÃO: 17.512.0610.2.132 – OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de janeiro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** João Batista Arruda de Souza – Diretor Geral do SAAE, João Francisco Ribeiro de Souza – Representante Legal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 169acf1499cf7bb2ec1b27231e0df3191406e11a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

